

PC&RTT - 238



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Azmaro Alves dos Reis

DISTRIBUIÇÃO

*DTC of n.º 2136,
de 20.3.42*

*DDB of n.º 2765,
de 24.11.42.*

3

(Decreto-Lei 893)

Of. 2136

20 de Março de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 238, referente a terras situadas em o Primeiro Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. ALVARO ALVES DOS REIS, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO, de 7-4-42 fls. 55-80
G. P. H.

M. A. - ~~D. A. - DIVISÃO DO PESSOAL~~

Aprovado em sessão de hoje
Rio, 19.11.42

aoj L. S.
L. P. S.
P. F. T.

R E L A T Ó R I O

ALVARO ALVES DOS REIS, dizendo-se proprietário do prédio e respectivo terreno sito à Estrada de Vargem Alegre e lugar denominado "Oficinas Velhas", na Vila Santa Maria numero DUZENTOS E OITENTA E DOIS, no primeiro distrito do Município de Barra do Piraí, apresentou a esta Comissão em observância ao disposto no Decreto-Lei numero 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às folhas CENTO E SETENTA E NOVE do Livro 13 do cartório do tabelião do primeiro ofício de Barra do Piraí, em VINTE E UM DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM e transcrita sob o numero QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS, à pagina OITENTA E TRES do Livro 3-H do Registro de Imoveis do dito Município, pela qual o requerente comprou a JOSÉ VAZ FIGUEIRA e sua mulher dona GUILHERMINA MARIA FIGUEIRA, o supra referido imóvel.

Solicitada a audiência da Divisão de Terras e Colonização, no sentido de verificar a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que o aludido imóvel está compreendido na sesmaria de ROQUE DA COSTA FRANCO (area restante da sesmaria), já estudada no processo numero DOIS MIL OTOCENTOS E SESENTA E OITO (2.868) desta Comissão.

Está, portanto o referido imóvel legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, de novembro de 1942.

 PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

M. A. - D. A. - DIVISÃO DO PESSOAL

*Aprovado em sessão de hoje**Rio, 19.11.42**aos Sr. G.**E. P. S.**P. F. V.*RELATÓRIO

ALVARO ALVES DOS REIS, dizendo-se proprietário do prédio e respectivo terreno sito à Estrada de Vargem Alegre e lugar denominado "Officinas Velhas", na Vila Santa Maria numero DUZENTOS E OITENTA E DOIS, no primeiro distrito do Município de Barra do Pirai, apresentou a esta Comissão em observância ao disposto no Decreto-Lei numero 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às folhas CENTO E SETENTA E NOVE do Livro 13 do cartório do tabelião do primeiro ofício de Barra do Pirai, em VINTE E UM DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM e transcrita sob o numero QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS, à pagina OITENTA E TRES do Livro 3-B do Registro de Imoveis do dito Município, pela qual o requerente comprou a JOSÉ VAZ FIGUEIRA e sua mulher dona GUILHERMINA MARIA FIGUEIRA, o supra referido imovel.

Solicitada a audiência da Divisão de Terras e Colonização, no sentido de verificar a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que o aludido imovel está compreendido na sesmaria de ROQUE DA COSTA FRANCO (area restante da sesmaria), já estudada no processo numero DOIS MIL OTOCENTOS E SESSENTA E OITO (2.868) desta Comissão.

Está, portanto o referido imovel legalmente desmembrado do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, de novembro de 1942.

 PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

Of. 2765

24.11.42

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo-PCERTT 238, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas na Estrada de Vargem Alegre, lugar denominado "Oficinas Velhas" na Vila Santa Maria, em que é interessado ALVARO ALVES DOS REIS.

Atenciosas saudações

A Comissão

PCERTT - 238 - Requerente: ALVARO ALVES DOS REIS, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio da Nação e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o imóvel nº 282, da Vila Santa Maria, na Estrada de Vargem Alegre, lugar denominado "Oficinas Velhas", 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."